



Empresa de Planejamento e Logística




PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2012

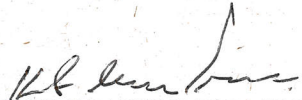
Processo: **50840.000087/2012**

Contratada: **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
- PREVI.**

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede à Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares – Brasília-DF, CEP 70308-200, inscrito no CNPJ sob o nº 15.763.423.0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS**, brasileiro, casado, economista, portador da RG nº 671890 SSP/BA e do CPF n.º 128.620.881-53, nomeado pela Ata da 15ª Reunião Ordinária realizada em 29 de novembro de 2013, e pelo Diretor Sr. **HÉLIO MAURO FRANÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 297.983, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 116.605.701-15, nomeado pela Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 02 de outubro de 2012, com fundamento no Parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com Expediente da Contratada (fls. 239, 241 e 243/244), Despacho dos Gestores (fls. 265/265 v.), todos estes Expedientes partes integrantes do Processo Administrativo nº 50840.000087/2012, do qual faz parte o Contrato Administrativo n.º 28/2012, firmado com a Empresa **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI**, CNPJ: 33.754.482/0001-24 ., RESOLVE apostilar os valores para o aludido Contrato, reajustando o valor total mensal estimado de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais) para o montante de R\$ 357.929,81 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) e o valor total anual estimado R\$ 4.068.000,00 (quatro milhões e sessenta e oito mil) para R\$ 4.295.157,72 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), tendo em vista o reajuste previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato, a ser aplicado aos valores constantes da avença a partir de 1º de novembro de 2013.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.


PAULO SÉRGIO PASSOS
Diretor-Presidente


HÉLIO MAURO FRANÇA
Diretor

EM BRANCO